



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	19
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.704/2024 NO DOV Nº 3894, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 61.704/2024

DESIGNA A SERVIDORA **ROSANY MARIA ALVES DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2024**, da servidora **ROSANY MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 10741, para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila**, Vice-Diretoria - Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de



julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.710/2024
NO DOV Nº 3894, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 61.710/2024

NOMEIA VALDICRÉIA CAMARGO DA COSTA NO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSORA ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **11 de janeiro de 2024**, de **VALDICRÉIA CAMARGO DA COSTA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.721/2024

DESIGNA A SERVIDORA ROSELENE FLORES PARA
EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE
SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2024/Semfaz,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 12 de janeiro de 2024, da servidora ROSELENE FLORES, matrícula 6873, para exercer a função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor de Tesouraria - Coordenadoria Municipal de Finanças - Chefia de Contadoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.2.2.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.722/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
ALINE MOREIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE
COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2024/Semfaz,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 12 de janeiro de 2024, da designação da servidora ALINE MOREIRA, matrícula 6257, da função gratificada de COORDENADORA MUNICIPAL - FG-7, Coordenadoria Municipal de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.723/2024

NOMEIA A SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS
PINTO STEDILE PARA EXERCER A FUNÇÃO
GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2024/RH/Semus,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de janeiro de 2024, da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, matrícula 10438, para exercer a função gratificada de COORDENADORA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO DO FMS - CPC-7, Coordenadoria Municipal do Orçamento do FMS - Diretoria Administrativa de Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.3.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.724/2024

DESIGNA A SERVIDORA ALINE MOREIRA PARA
EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2024/Semfaz,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 12 de janeiro de 2024, da servidora ALINE MOREIRA, matrícula 6257, para exercer a função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.725/2024

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2024/Semfaz,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 12 de janeiro de 2024, da servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula 6478, para exercer a função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor de Tesouraria - Coordenadoria Municipal de Finanças - Chefia de Contadoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.2.2.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.726/2024

NOMEIA A SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2024/RH/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de janeiro de 2024, da servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 6773, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPC-9, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18

de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.727/2024

REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA VIVIANE MARIA ROHLING.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024/IPMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.509/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da cedência, com efeitos retroativos a 9 de janeiro de 2024, da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, matrícula 4175, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial IX, cedida com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.728/2024

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR FLÁVIO DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto de 3 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Estado de Rondônia, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, do servidor FLÁVIO DE JESUS, matrícula 300025795, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.729/2024

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA
SERVIDORA VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto de 3 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON, matrícula 300113768, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativo Educacional Nível II, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.730/2024

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA
SERVIDORA ZILDA REGINA EGLER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 558/2023, do Poder Executivo do Município de Corumbiara-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 730/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora ZILDA REGINA EGLER, matrícula 1179-7, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.731/2024

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO AO SERVIDOR
CELIO ROBERTO ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.701/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, ao servidor CELIO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 15810, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso III do art. 55 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.732/2024

DESIGNA A SERVIDORA TATIANA SOARES DA SILVA
SKIAVINE PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, da servidora TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, matrícula 7542, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.308, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais,

CONSIDERANDO o art. 151 da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996, e



CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2024/GAB./SEMUS e anexos seguintes, dispostos no Protocolo Eletrônico nº 538/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa Apuratória, nos termos do art. 151 e seguintes da Lei Complementar nº 007/1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar a responsabilidade quanto ao recebimento e extravio de bens, onde são 03 (três) Bombas de Infusão sendo os Tombamentos nº 36212U/01, 36247U/01 e 36251U/01 tendo em vista a não localização dos equipamentos acima informados, de acordo com o Relatório fotográfico Bombas de Infusão apresentado pela Empresa Medical Center Engenharia Clínica realizado nos meses de setembro/2023 e janeiro/2024.

Art. 2º A Comissão de sindicância será composta pelos servidores instituídos no Decreto 60.956:

Presidente: Gustavo Alles Tesser - 12053
Membro: Alesandra Jaqueline dos Reis - 6478
Membro: Valdinete Nunes de Souza – 7866

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.309/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.271, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 002/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº. 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 20391/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.271, de 13 de novembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 12 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023**

Processo Administrativo nº: 18311/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI.** CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: o repasse a associação que tem por objetivo contribuir com a erradicação da evasão escolar propiciando de forma gratuita (para alunos da rede pública de ensino) o aprendizado do basquetebol através de treinamentos diários com profissionais habilitados, disponibilizar espaços para a prática de treinamentos, despertar e orientar para o cuidado com saúde de forma preventiva, proporcionar a inclusão social, orientar os adeptos ao projeto sobre a importância da educação e da disciplina na consecução de seus objetivos de vida, propiciar aos praticantes do basquete a participação em competições desportivas. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 18311/2023. Valor: R\$ 25.177,12 (vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e doze centavos).
Prazo: 06 (seis) meses
Data: 21.11.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 12 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 074/2023**

Processo Administrativo nº: 20266/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE.** CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: o repasse de recurso, com o objetivo de custear despesas salariais dos colaboradores da APAE Vilhena, visando a continuidade aos serviços de proteção social especial para pessoas portadoras de deficiência, favorecendo a inclusão social dos alunos e suas famílias através dos trabalhos técnicos e pedagógicos desenvolvidos na escola Apaeana, proporcionando um serviço de qualidade e excelência. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 20266/2023. Valor: R\$ 198.694,68 (cento e noventa e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 21.11.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 21 Vol. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020**

Processo Administrativo nº. 2928/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº 28.400.030/0001-04. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 046/2020, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 664/666, Parecer nº. 008/PGM/2023, despacho nº 95, e Processo Administrativo nº 2928/2020. **Valor: R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**
Data: 10.01.2023



**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 21 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 007/2018**

Processo Administrativo nº. 5328/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PORTAL DA AMAZÔNIA**. CNPJ sob nº 04.391.777/0001-85. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 007/2018, por um período de doze meses, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica (fls. 649/651), Justificativa (fls. 660/664), Parecer n. 1021/PGM/2022 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5328/2018.

Valor: R\$ 171.965,52 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 17.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 22 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

Processo Administrativo nº. 906/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**. CNPJ nº 28.613.773/0001-62. Objeto: a aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da SEMOSP, a fim de garantir a manutenção da iluminação pública no Município de Vilhena, conforme Memorando nº. 088/2022/SEMOSP, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2022, Nota de Empenho nº 286/2023, constantes do Processo Administrativo nº. 906/2023 e 2166/2022.

Valor: R\$ 1.852.713,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e treze reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.01.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 22 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 002/2019**

Processo Administrativo nº. 2243/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **CRECHE E ORFANATO OMAR GODOY**. CNPJ nº 05.320.861/0001-70. Objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 14,77% ao Contrato de Locação nº 002/2019, em conformidade com o despacho doc. ID 363369, Justificativa doc. ID 359375, Parecer 726/PGM/2023, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2243/2019.

Valor: R\$ 134.215,44 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 02.06.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 24 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**

Processo Administrativo nº. 5897/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem

aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos, conforme Memorando nº. 108/2023/SEMAS, Justificativa de Compras, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 021/2022, constantes do Processo Administrativo nº. 5897/2023 e 757/2022.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 24 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

Processo Administrativo nº. 1674/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas, caminhões e máquinas), conforme especificado no item 4 do Pedido de Compras, para atender 29 (vinte e nove) escolas da rede municipal e a secretaria municipal de educação, conforme Justificativas de Compras, Pedido de Compra / Liberação da Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2023/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 1674/2023 e 8568/2022.

Valor: R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 24 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023**

Processo Administrativo nº. 1886/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas, caminhões e máquinas), da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Justificativas de Compras, Pedido de Compra / Liberação da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03-2023, constantes do Processo Administrativo nº. 1886/2023 e 8568/2022.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15.03.2023



**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 24 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**

Processo Administrativo nº. 1915/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **Wesley José de Oliveira**. CPF sob nº 040.513.096-14. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (legumes), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para compor a merenda escolar, visando atender os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Vilhena - RO, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023.
Valor: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).
Prazo: até 31/12/2023.
Data: 23.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 26 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023**

Processo Administrativo nº. 14797/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI**. CNPJ nº 21.230.062/0001-60. Objeto: a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Centro de Atendimento ao Idoso - CATI e Casa da Gestante. A Contratação tem por finalidade atender as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 032/2022/FMAS, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023/PMV e Notas de Solicitações de Despesas nºs 24 e 25/2023, constantes do Processo Administrativo nº 14797/2022- SEMAS.
Valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 27 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2023**

Processo Administrativo nº. 906/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**. CNPJ nº 28.613.773/0001-62. Objeto: o aditivo de valor (24,95%), bem como a dilação do prazo do Contrato nº 010/2023, por um período de 03 (três) meses, em conformidade com a Justificativa doc. ID 324377, Parecer nº. 508/PGM/2023 e Processo Administrativo nº. 906/2023.
Valor: R\$ 462.287,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais).
Data: 26.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 28 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023**

Processo Administrativo nº. 7241/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **N R VASCONCELOS SILVA EIRELI**. CNPJ nº 08.370.339/0001-91. Objeto: a aquisição de fornecimento de coffee break (salgadinhos diversos e bolos) para atender cursos, reuniões, treinamentos, palestras, eventos realizados pela SEMAGRI,

conforme SD nº 1411/2023, Termo de Referência nº 008/2023/SEMAGRI, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 e Nota de Empenho nº 1899/2023, constantes no Processo Administrativo nº 7241/2023.
Valor: **R\$ 4.990,05 (quatro mil novecentos e noventa reais e cinco centavos)**.
Prazo: até 31/12/2023.
Data: 16.05.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 30 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023**

Processo Administrativo nº. 7584/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº 28.249.517/0001-38. Objeto: a contratação de empresa para execução de obra referente a instalações de sistemas de proteção e combate a incêndio e centrais de gás (GLP), conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas E.M.E.F. Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, E.M.E.F. Ensiname a Viver, E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima, E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover, E.M.E.F. Castelo Branco, E.M.E.F. Progresso, E.M.E.F. Tenente Melo, E.M.E.I. Mario Grasso, E.M.E.I. Professora Aparecida da Silva, E.M.E.I. Professora Nina Paul e E.M.E.I. Professora Noeme Barros Pereira, visando benefícios e melhorias para toda a comunidade escolar, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, ART, Projetos, de acordo com as Notas de Empenho nºs 2355 e 2356/2023, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 7584/2023.
Valor: **R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais)**.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de **1080 (mil e oitenta) dias**. O prazo para execução da obra **120 (cento e vinte) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço.
Data: 22.06.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 32 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023**

Processo Administrativo nº. 13922/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: a prestação de serviços de Vistoria Técnica, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", visando informar o estado em que se encontra determinado empreendimento, no momento da vistoria in loco realizada pelo arquiteto/engenheiro para que se enquadrem nas regras específicas do programa, conforme especificado na "Proposta de Negócio", Projeto Básico/ Termo de Referência e seus Anexos I e II, sendo esses partes integrantes deste Contrato, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2855/2023, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 13922/2023.
Valor: **R\$ 41.998,78 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
Data: 28.07.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 32 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023**

Processo Administrativo nº. 14875/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº 28.249.517/0001-38. Objeto o acréscimo de valor ao **Contrato nº 003/2023**, e a prorrogação de prazo por um período de **60 (sessenta) dias** para execução dos serviços, em conformidade



com a Justificativa ID 418866, Parecer nº. 1129/PGM/2023, despacho ID 422674 e Processo Administrativo n.º 14875/2022.

Valor: R\$ 109.061,36 (cento e nove mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Data: 17.08.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 33 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023**

Processo Administrativo n.º. 13644/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

CNPJ n.º 20.998.285/0001-09. Objeto: a aquisição de Material Permanente (computadores completos - com monitores, teclados e mouses) a serem utilizados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 036/2022, oriunda do Pregão Eletrônico de Registros de Preços n.º 036/2022 (Processo Administrativo n.º 2020/17010/00113) da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU do estado do Tocantins, em conformidade com as notas de Empenho n.ºs 3284 e 3285/2023, constantes no Processo Administrativo n.º 13644/2023.

Valor: R\$ R\$ 61.664,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 18.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 34 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2022**

Processo Administrativo n.º. 9782/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ n.º 28.249.517/0001-38. Objeto: o acréscimo de valor ao **Contrato n.º 143/2022**, e a prorrogação de prazo por um período de **30 (trinta) dias** para execução dos serviços, em conformidade com a Justificativa ID 457521, Parecer n.º. 1305/PGM/2023, despacho ID 462370 e Processo Administrativo n.º 9782/2022.

Valor: R\$ 25.692,69 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Data: 29.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023**

Processo Administrativo n.º. 19497/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CNPJ n.º 12.245.473/0001-38. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação e auxiliar no serviço de alimentação, visando atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Parecer n.º. 1405/2023/PGM, Dispensa de Licitação n.º. 19497/2023, Notas de Empenhos n.ºs. 3836, 3837, 3838 e 3839/2023, constantes no Processo Administrativo n.º 19497/2023.

Valor: **R\$ 1.675.186,77 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 25.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 35 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
117/2022**

Processo Administrativo n.º. 5084/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BST7 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.**

CNPJ n.º 22.025.889/0001-02. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 117/2022**, por um período de **390 (trezentos e noventa) dias**, e **120 (cento e vinte) dias**, para a execução dos serviços, em conformidade com a Justificativa doc. ID 306726, Despacho ID 481751, e Processo Administrativo n.º 5084/2022.

Data: 24.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 37 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023**

Processo Administrativo n.º. 17073/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

CNPJ n.º 18.511.491/0001-09. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de ampliação da cobertura do Centro de eventos dos Idosos, localizado na rua Josias Antonio da Silva, nº 748, st 05, qd 14, lt 01, bairro Jardim America, na cidade de Vilhena, conforme Projeto Arquitetônico e Estrutural, memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, planilha resumida, composição unitária de custos, cotações, Curva Abc, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro, composição analítica do BDI, croqui, relatório fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, como também condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico n.º 019/2023/SEMAS, Nota de Empenho n.º. 701/2023 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 17073/2023.

Valor: **R\$ 72.216,66 (setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de **540 (quinhentos e quarenta) dias**. O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**.

Data: 07.12.2023

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO N.º 116/2022

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6964/2022).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304243790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.320.348/0001-10, com sede a Rua Francisco Oscar Mendes, n.º 1072, lote 22, quadra 26, setor 20, bairro Jardim Oliveiras, na cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Joel da Silva Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 982.779 SSP/PI e CPF sob n.º 351.077.403-59, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 116/2022, celebrado em 26 de agosto de 2022, no valor de R\$ 20.892,68 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho n.º 2684/2022, ID 538196, conforme solicitação do Despacho ID 538398 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 6964/2022.



O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 38, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPALJoel da Silva Ribeiro
REPRESENTANTEFlávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TESTEMUNHAS:Nome:
CPF:Nome:
CPF:
Visto:Igor Demetrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR MUNICIPAL**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – DEZEMBRO/2023

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDNA DE SOUZA MACIEL	04/12/23	10/12/23	Cascavel/PR

CONTROLADORIA GERAL

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	06/12/23	08/12/23	Cacoal/RO

FUNDAÇÃO CULTURAL

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EVELYN OLÍMPIA M. TEIXEIRA	02/12/23	06/12/23	Ji-Paraná/RO
IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS	02/12/23	06/12/23	Ji-Paraná/RO
MIKAELA APARECIDA P. DO NASCIMENTO	08/12/23	08/12/23	Colorado do Oeste/RO

SEMES

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	02/12/23	03/12/23	Espigão do Oeste/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	09/12/23	09/12/23	Nova Brasilândia D'Oeste/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	16/12/23	17/12/23	Cacoal/RO
SANDRO GONÇALVES	17/12/23	19/12/23	Porto Velho/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	05/12/23	05/12/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	05/12/23	05/12/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	05/12/23	05/12/23	Área Rural
FLÁVIO DE JESUS*	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
RICARDO DOS SANTOS FREITAS*	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
ADRIANO LOBO DA SILVA	07/12/23	07/12/23	Colorado do Oeste/RO
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	07/12/23	09/12/23	Porto Velho/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	08/12/23	08/12/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	08/12/23	08/12/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	08/12/23	08/12/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	12/12/23	12/12/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	12/12/23	12/12/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	12/12/23	12/12/23	Área Rural

*Houve alteração nas datas de deslocamento de 06 a 08/12 para 07 a 09/12/2023.

SEMFAZ

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALINE MOREIRA*	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
BRYAN CHRYSSTOPHER MARTINS*	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA*	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
RAQUEL DUTRA P. ALEVATO*	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO

*Houve alteração nas datas de deslocamento de 06 a 08/12 para 07 a 09/12/2023.

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ARILENE CORREA DA SILVA	09/12/23	16/12/23	Brasília/DF
DANIEL DE MOURA ASSENCIO	28/12/23	29/12/23	Porto Velho/RO

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	01/12/23	01/12/23	Pimenta Bueno/RO

ZENILTON MATOS MARTINS	08/12/23	08/12/23	Colorado do Oeste/RO
ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO*	10/12/23	15/12/23	Ouro Preto do Oeste/RO
WANDERSON JACOB COSTA*	10/12/23	15/12/23	Ouro Preto do Oeste/RO
SIDECLEI ANTERO DA SILVA*	11/12/23	11/12/23	Rolim de Moura/RO
ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO	12/12/23	15/12/23	Ouro Preto do Oeste/RO
WANDERSON JACOB COSTA	12/12/23	15/12/23	Ouro Preto do Oeste/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	28/12/23	29/12/23	Porto Velho/RO
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA*	28/12/23	29/12/23	Porto Velho/RO

*Deslocamento cancelado.

SEMTRAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLEBER ANDRÉ ALLES*	11/12/23	13/12/23	Porto Velho/RO
JOSÉ MARIA GOMES*	11/12/23	13/12/23	Porto Velho/RO
LUIZ CARLOS TAVARES*	11/12/23	13/12/23	Porto Velho/RO

*Houve alteração nas datas do deslocamento de 11 a 13/12 para 13 a 15/12/2023.

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELI LOPES NUNES FIUZA	04/12/23	07/12/23	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	04/12/23	07/12/23	Porto Velho/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	05/12/23	05/12/23	Pimenteiras do Oeste/RO
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	05/12/23	05/12/23	Cerejeiras/RO
NICOLI BORGES DE LIMA	05/12/23	05/12/23	Pimenteiras do Oeste/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	05/12/23	05/12/23	Cerejeiras/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	06/12/23	06/12/23	Cabixi/RO
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	06/12/23	06/12/23	Colorado do Oeste/RO
NICOLI BORGES DE LIMA	06/12/23	06/12/23	Cabixi/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	06/12/23	06/12/23	Colorado do Oeste/RO
MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/12/23	15/12/23	Brasília/DF
MARIA LUÍZA M. RAMOS	09/12/23	15/12/23	Brasília/DF

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	09/12/23	15/12/23	Brasília/DF
KIM MANSUR YANO	10/12/23	12/12/23	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	10/12/23	12/12/23	Porto Velho/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	11/12/23	11/12/23	Chupinguaia/RO
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	11/12/23	11/12/23	Chupinguaia/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	11/12/23	11/12/23	Chupinguaia/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	12/12/23	12/12/23	Corumbiara/RO
NICOLI BORGES DE LIMA	12/12/23	12/12/23	Corumbiara/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	14/12/23	15/12/23	Porto Velho/RO
DIONNY KELLY R. VENTURA	20/12/23	22/12/23	Porto Velho/RO
LEILADAIANI DE QUADROS	20/12/23	22/12/23	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	20/12/23	22/12/23	Porto Velho/RO
RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	20/12/23	22/12/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	26/12/23	27/12/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	01/12/23	01/12/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	01/12/23	01/12/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/12/23	02/12/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/12/23	04/12/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/12/23	04/12/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	04/12/23	04/12/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/12/23	04/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	05/12/23	06/12/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/12/23	05/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	05/12/23	05/12/23	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/12/23	05/12/23	Ji-Paraná/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/12/23	10/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	06/12/23	09/12/23	Porto Velho/RO

ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	06/12/23	06/12/23	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	06/12/23	06/12/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	06/12/23	06/12/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	06/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/12/23	07/12/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	07/12/23	07/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/12/23	07/12/23	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/12/23	08/12/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	08/12/23	08/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	08/12/23	09/12/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/12/23	09/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/12/23	09/12/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	09/12/23	10/12/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	10/12/23	10/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	10/12/23	11/12/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	10/12/23	13/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/12/23	11/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	11/12/23	11/12/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	11/12/23	11/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	12/12/23	13/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/12/23	12/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/12/23	12/12/23	Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	12/12/23	12/12/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	12/12/23	12/12/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/12/23	13/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	13/12/23	13/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/12/23	15/12/23	Porto Velho/RO

ARMANDO XIMENES LOPES	14/12/23	14/12/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/12/23	15/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/12/23	15/12/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	15/12/23	16/12/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	15/12/23	15/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/12/23	15/12/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	16/12/23	16/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	16/12/23	16/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	17/12/23	17/12/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	17/12/23	20/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/12/23	18/12/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/12/23	18/12/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	18/12/23	20/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/12/23	19/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	19/12/23	19/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/12/23	20/12/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	19/12/23	22/12/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	20/12/23	20/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	20/12/23	20/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/12/23	20/12/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	20/12/23	20/12/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/12/23	21/12/23	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	21/12/23	21/12/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	21/12/23	21/12/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	21/12/23	21/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	21/12/23	21/12/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/12/23	22/12/23	Cacoal/RO

ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	22/12/23	23/12/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	22/12/23	22/12/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/12/23	24/12/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	22/12/23	22/12/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	26/12/23	30/12/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/12/23	26/12/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/12/23	26/12/23	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	27/12/23	29/12/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	28/12/23	28/12/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/12/23	28/12/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	29/12/23	29/12/23	Cacoal/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	05/12/23	05/12/23	Pimenteiras do Oeste/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	06/12/23	06/12/23	Cabixi/RO
ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	09/12/23	15/12/23	Brasília/DF
MARLEY SECHENEL P. BARROS	12/12/23	12/12/23	Corumbiara/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/12/23	01/12/23	Área Rural – Fazenda Alessandra
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	01/12/23	01/12/23	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	02/12/23	02/12/23	Área Rural – São Lourenço
RUTE FRAGA VIEIRA	02/12/23	02/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	02/12/23	02/12/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	04/12/23	04/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/12/23	08/12/23	Área Rural – Estrada Velha de Colorado
DIRSON LUIZ VEIGA	04/12/23	04/12/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	04/12/23	04/12/23	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	05/12/23	05/12/23	Área Rural – Agrovila Renascer
DIRSON LUIZ VEIGA	05/12/23	05/12/23	Área Rural – Águas Claras
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	05/12/23	05/12/23	Área Rural – Águas Claras

JOÃO DJENYS BRAIT	06/12/23	06/12/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
DIRSON LUIZ VEIGA	06/12/23	06/12/23	Área Rural – ASPROVERA
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	06/12/23	06/12/23	Área Rural – ASPROVERA
JOÃO DJENYS BRAIT	07/12/23	07/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	08/12/23	08/12/23	Área Rural – União da Vitória
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	08/12/23	08/12/23	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	09/12/23	09/12/23	Área Rural – Vista Alegre
RUTE FRAGA VIEIRA	09/12/23	09/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	09/12/23	09/12/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	11/12/23	11/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	11/12/23	15/12/23	Área Rural – Baixadão
DIRSON LUIZ VEIGA	11/12/23	11/12/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	11/12/23	11/12/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	12/12/23	12/12/23	Área Rural – Cooperfrutos
DIRSON LUIZ VEIGA	12/12/23	12/12/23	Área Rural – Águas Claras
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	12/12/23	12/12/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	13/12/23	13/12/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
DIRSON LUIZ VEIGA	13/12/23	13/12/23	Área Rural – Pires de Sá
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	13/12/23	13/12/23	Área Rural – Pires de Sá
JOÃO DJENYS BRAIT	14/12/23	14/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	15/12/23	15/12/23	Área Rural – Águas Claras
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	15/12/23	15/12/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	16/12/23	16/12/23	Área Rural – Escola Progresso
RUTE FRAGA VIEIRA	16/12/23	16/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	16/12/23	16/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	18/12/23	22/12/23	Área Rural – Fazenda Cabixi

DIRSON LUIZ VEIGA*	18/12/23	18/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	18/12/23	18/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	19/12/23	19/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/12/23	19/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	20/12/23	20/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	20/12/23	20/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	21/12/23	21/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	21/12/23	21/12/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	22/12/23	22/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22/12/23	22/12/23	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/12/23	29/12/23	Área Rural – Fazenda Montana

*Deslocamento cancelado;

Vilhena, 15 de janeiro de 2024.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 059 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 056/2023 e os autos do Processo CME nº 009/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 058 – CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº

050/2023 e os autos do Processo CME nº 010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon, para oferta de Educação Infantil - Pré-escolar e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 060 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Mário Grasso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 062/2023 e os autos do Processo CME nº 025/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Mário Grasso, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 061 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 075/2023 e os autos do Processo CME nº 008/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 062 – CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 077/2023 e os autos do Processo CME nº 006/2021,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 063 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 066/2023 e os autos do Processo CME nº 005/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, para oferta de Ensino fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 064 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 060/2023 e os autos do Processo CME nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, regular, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, para oferta do Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, noturno, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 065/CME-VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 067/2023 e os autos do Processo CME nº 005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 066 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 054/2023 e os autos do Processo CME nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 067 – CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 053/2023 e os autos do Processo CME nº 013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 068 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 072/2023 e os autos do Processo CME nº 002/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados



a partir de 1º de janeiro de 2024

Art. 2º Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos licitamente a partir da vigência do Decreto Municipal nº 35.894/2015, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 069 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Chitosse Mochizuki Inaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 059/2023 e os autos do Processo CME nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Chitosse Mochizuki Inaba, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 070 – CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 065/2023 e os autos do Processo CME nº 026/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 071 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação de autorização de funcionamento à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 076/2023 e os autos do Processo CME nº 028/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de autorização de funcionamento à Escola

Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, para oferta de Educação Infantil: Pré-escolar e de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 072 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação de autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 073/2023 e os autos do Processo CME nº 004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 073 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação de autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 071/2023 e os autos do Processo CME nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ano 5º ano, regular, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, para oferta do Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, noturno, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 074 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento ao Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 068/2023 e os autos do Processo CME nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de funcionamento ao Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, para oferta de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares expedidos licitamente a partir da vigência da Lei Municipal nº 5.165/2019, de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 075 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 061/2023 e os autos do Processo CME nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ano 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam validados os estudos realizados pelos alunos e os documentos expedidos a partir da data de publicação do Lei nº 4.783, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 076 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 055/2023 e os autos do Processo CME nº 010/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 077 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 049/2023 e os autos do Processo CME nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de funcionamento Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ano 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos e os documentos expedidos a partir da vigência do Decreto Municipal nº 35.895, de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 078 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima.

O PRESIDENTE DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 064/2023 e os autos do Processo CME nº 002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de funcionamento Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos e os documentos expedidos a partir da vigência da Lei Municipal nº 4.782, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 079 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 051/2023 e os autos do Processo CME nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso, para oferta de Educação Infantil: Pré-escolar e de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 080 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 057/2023 e os autos do Processo CME nº 027/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 081 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 070/2023 e os autos do Processo CME nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 082 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 063/2023 e os autos do Processo CME nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 083 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 058/2023 e os autos do Processo CME nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, para oferta de Educação Infantil: Creche e Pré-escolar, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam validados os estudos realizados pelos alunos e os documentos expedidos, licitamente, a partir da data de publicação do Lei nº 5.428/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 084 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 064/2023 e os autos do Processo CME nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 085/CME-VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede renovação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 052/2023 e os autos do Processo CME nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, para oferta de Educação Infantil: Pré-escolar e de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 086 - CME/VHA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parecer CME nº 067/2023 e os autos do Processo CME nº 005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, para oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação da comissão transitória para Análise de projetos referente ao Edital nº 03/2023 de chamamento público para parceria financeira com entidades não governamental cadastrada no CMDCA – VHA – RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere seção II, no art. 34, da Lei Municipal nº. 3.916 de 10 de Junho 2014 em consonância com a Lei 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando os Itens 24 e 25 do Art. 3º do Regimento Interno. Todas as vezes que for necessário, será nomeada uma Comissão Transitória com fins específicos. As Comissões Transitórias encerram os seus trabalhos no final do mandato da atual diretoria.

Considerando a votação realizada pelos conselheiros, no dia 11/12/2023 de presencial como consta na reunião presencial extraordinária, Ata da nº 16/2023, sobre a indicação dos nomes para esta comissão.

O CMDCA RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer a comissão transitória para análise de documentos referente ao Edital 03/2023 de chamamento público para parcerias, que será distribuído mediante análise à aprovação dos planos e projetos apresentados pelas entidades cadastradas junto ao CMDCA.

Art.2º Aprovar os seguintes nomes: O presidente: Jander Rocha de Oliveira, e demais membros: Samuel Soares Da Costa, Edgar Bringsken e Altevir Pereira de Oliveira Junior.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 20/2024/SEMAD**

ALTERAÇÃO PORTARIA Nº. 537/2023/SEMAD
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVIA BATISTA
LOUREIDO DE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando o memorando nº. 20/2024 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Olívia Batista Loureiro de Lima, detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, – Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração/SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, do período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, para 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, referente o 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Eletrônico nº. 13.339/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 011/SEMUS/2024**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o inciso V, art. 102, da lei Orgânica do município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a servidora MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI, matrícula 2601, detentor do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LABORATORIO, para utilizar o sistema de Compensação de Horas – SHC, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02(duas)

horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprida do SHC as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 12 de Janeiro de 2024.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/Fundo Municipal de Saúde comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 14/12/2023, o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) referente repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender as UBS Carlos Mazala e UBS Setor 12 do Município de Vilhena.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/Fundo Municipal de Saúde comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 14/12/2023, o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) referente repasse na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº013/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON DE BARROS LIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que o servidor faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.422/2023 sob ID 35692;
Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DE BARROS LIMA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional:

Apoio e Serviços Diversos – ASD-500, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.422/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº009/SEMUS/2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – R.E.R., REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO (Home Office).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que institui os sistemas de controle de frequência e de compensação de horas e o regime de escritório remoto;

Considerando o decreto Municipal nº 52.945 de 05 de julho de 2021, que regulamentou a lei nº 5.429/2020;

Considerando os documentos anexados no Processo Eletrônico nº 13.878/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Servidora RENATA FAVONI BIUDES, detentora do cargo de BIOQUÍMICO, matrícula 6197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Setor NEPH/Hospital Regional, a realizar suas atividades laborais em Regime de Escritório Remoto – R.E.R., realização de atividades laborais em domicílio (Home Office) no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 12 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 002/2024/FCV

EXONERA A SERVIDORA CECILIA DE CARVALHO NARCIZO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração, a pedido da servidora CECILIA DE CARVALHO NARCIZO, do cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV), matrícula 86, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.



Gabinete do Presidente, FCV.
Vilhena- RO, 15 de janeiro de 2024.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 007/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA SUSIELE CRISTINA PARRA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias à servidora SUSIELE CRISTINA PARRA, matrícula 198, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 11 de janeiro de 2024, com término em 09 de fevereiro de 2024, conforme parecer da junta médica do município constante no processo eletrônico nº 32/2018/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 008/2024

NOMEIA INTERINAMENTE RHAESSA BAYERL SILVANO NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, matrícula 490, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, localizada na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena – RO, inscrita sob o CNPJ nº 01.933.030/0001-13, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em 15 de janeiro de 2024, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Para atividade de: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa do município de Vilhena – RO conforme o Termo de Compromisso nº 424.548-73/2014/MDR/CAIXA para construção de 1,0 (uma) Estação de Tratamento do Esgotamento Sanitário de Vilhena, localizada na Linha 130, Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiara; Construção de 5,0 (cinco) Estações Elevatórias: EE 03 – Lote 161-A, Setor D; EE 04 – Lote 143-A, Setor D; EE 5.1 – Lote 08É, Setor Ipanema; EE 5.2 – Lote 01, Quadra 162, Setor 01; EE 06 – Lote 02, Quadra 126-A, Setor 01 e implantação da rede coletora no perímetro urbano de Vilhena-RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, localizada na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena – RO, inscrita sob o CNPJ: 01.933.030/0001-13, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em 15/01/2024, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Para atividade de: Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena - RO, conforme Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA, com a instalação de 1,0 (um) Centro de Reservação: ZA-1 (Zona de Abastecimento) localizada no Lote Urbano A-1, Quadra 07, Setor 20 com capacidade de 2.000 m3, contendo 1,0 (uma) Unidade de Tratamento Simplificado e 2,0 (dois) conjuntos de boostere 1,0 (um) Centro de Reservação: ZA-3 (Zona de Abastecimento) localizada no Lote Urbano 79-D1-A, Setor 12, Gleba Corumbiara com capacidade de 1.500 m3, contendo 1,0 (uma) Unidade de Tratamento Simplificado e 2,0 (dois) 2,0 (dois) conjuntos de booster.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**